ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 428/2023

Aprova a habilitação do procedimento Vasectomia em unidade do Município Salvador.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 309ª Reunião Ordinária, do dia 24 de agosto de 2023, e considerando:

A Resolução CIB nº 067, de 09 de maio de 2023, que aprova o fluxo para habilitação dos serviços para realização de Vasectomia e Laqueadura Tubária no Estado da Bahia;

A Resolução CES nº 35, de 11 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Plurianual 2020 -2023 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação do procedimento de Vasectomia em unidade do Município Salvador, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Salvador	Hospital Geral Ernesto Simões Filho	0004073	13.937.131/0022-76	1902 - Vasectomia

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de agosto de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA